



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 474, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 10.164, de 10 de dezembro de 2019, e o que consta do Processo nº 48340.005020/2019-61, resolve:

Art. 1º A Portaria MME nº 461, de 10 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

II - Ministério da Economia:

a) Cristina Gonçalves Rodrigues; e

b) Ernesto Carneiro Preciado.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BENTO ALBUQUERQUE**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.12.2019 - Seção 2.